



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 009 /17

**DÁ DENOMINAÇÕES AS RUAS DO
LOTEAMENTO MIRANTE BELLA VISTA, NO
SITIO BOA VISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **RODRIGO DE SOUZA SANTOS**, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do **LOTEAMENTO MIRANTE BELLA VISTA**, no Sítio Boa Vista, desta forma: as Ruas: **RUA MANOEL ANASTÁCIO DA SILVA**, **RUA MARIA GONÇALVES NOGUEIRA** e **RUA LUIZ MEDEIROS DE SOUZA**, as ruas que se iniciam na Rua Pedro Gonçalves e termina na Rua Paulino Anastácio da Silva e a **RUA PEDRO GONÇALVES**, que se inicia na Rua Manoel Anastácio da Silva e termina na Rua Luiz Medeiros de Souza, conforme cópia anexo do mapa do referido Loteamento.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das Ruas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL – CE**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

Rodrigo de Souza Santos
VEREADOR